

10.350

MATRÍCULA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª. ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ		MATRÍCULA	10.350
Rua Floriano Peixoto, 1208 — Fone: 231-7059		REGISTRO GERAL	DATA 14.08.78
MANOEL CASTRO FILHO — OFICIAL		RUBRICA	FOLHAS 001

IMÓVEL: Dois terrenos situados nesta Capital, no Distrito de Antonio/Bezerra, no Bairro Carlito Pamplona, foreiros aos herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, o primeiro medindo 110m,00 de frente, por /// 220m,00 de fundos, extremando: ao norte, com terras de José Arão Cysne; ao sul, com a rua 20 de Janeiro (antigamente via Férrea da RVC, / qu vai para a Barra do Ceará); ao nascente, com a rua Graça Aranha (an- tigamente com rua Projetada); e ao poente com terreno a seguir descri- to, com as edificações, benfeitorias e servidões existente no aludido terreno, que são: um prédio de um pavimento, construído de alvenaria/ com colunas de concreto armado e coberto de telhas, contendo um salão de 25m,00 por 10m,00; outro de 17m,50 por 10m,00; uma sala de 6m,50 / por 10m,30; gabinetes sanitários internos de 1m,50 por 2m,00 e res- pectivas instalações e cinco dependências de 7m,85 por 4m,70 cada uma; um alpendre com colunas de alvenaria e coberto de telhas, medindo // 8m,00 por 10m,00, contendo uma dependência de alvenaria, medindo 2m,20 por 5m,30; um alpendre sem piso com colunas de alvenaria, coberto de telhas, medindo 4m,00 por 7m,00; um alpendre parcialmente sem piso, / com colunas de alvenaria e coberto de telhas, medindo 14m,00 por 11m,60 contendo um salão com paredes de alvenaria, este medindo 6m,50 por 7m,20; um prédio de um pavimento de forma irregular, construído de al- venaria e coberto de telhas, medindo as paredes externas 7m,00; 33m,35; 4m,50 e 39m,35 respectivamente, dividido e subdividido internamente em vários salões com paredes de alvenaria, contendo inclusive banheiros/ e instalações sanitárias, respectivamente; um prédio de um pavimento/ de forma irregular, construído de alvenaria, coberto de telhas, medin- do as paredes externas 7m,30; 9m,00; 4m,40 e 15m,00 respectivamente, / dividido e subdividido internamente em várias pequenas dependências / por paredes de alvenaria, contendo inclusive banheiros e instalações/ sanitárias, respectivamente; uma casa construída de alvenaria, cober- ta de telhas, medindo internamente 5m,50 por 11m,40, contendo várias/ dependências para moradia; um muro de 230m,00 de comprimento, devida- mente rebocado, de 2m,00 de altura, com uma entrada principal fechada por um portão de madeira de 3m,00 por 2m,00; e o segundo medindo 20m,00 de frente, por 110m,00 de fundos, extremando ao norte com herdeiros / de Antonio Joaquim de Carvalho; ao sul, com a rua 20 de Janeiro, an- tes Estrada de Ferro da RVC que vai para a Barra do Ceará; ao nascen- te, com terreno acima descrito; e ao poente, com rua Alberto de Olivei- ra, antiga rua do Pecado, com as suas benfeitorias e servidões exis- tentes, formando os imóveis acima um todo, único e indivível com as se- guintes dimensões e limites: ao nascente 110m,00 com a rua Graça Ara- nha (antigamente rua Projetada); ao poente, 110m,00 com a rua Alberto

de Oliveira, antiga rua do Pecado; ao norte, 240m,00 com os herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho, e José Arão Cysne; e ao sul, com a rua 20 de Janeiro, antigamente com a Via Férrea da RVC que vai para a Barra do Ceará.

PROPRIETARIO: COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CIPA, sociedade comercial, com sede nesta Capital, an rua Odorico de Moraes nº250, inscrita no CGC/MF sob o nº33.206.405/0001.

REGISTRO ANTERIOR: Nº25.868, às fls. 143, do livro 3-AG, deste Cartório.

X:

R-1-10.350.

DATA: 14 de agosto de 1978.

CREADOR: CITIBANK, N.A., atual denominação do First National City Bank sociedade bancária norte americana com sede em Nova Iorque, também / estabelecida em Nassau, Bahamas, e autorizada a funcionar no País, onde tem filial na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rio Branco, nº85, inscrito no CGC/MF sob o nº33.042.953/0001-71, no ato representado por seu procurador, Sr. Ivo Canduro Tonin, doravante denominado outorgado. **DEVEDORA:** KATU DO BRASIL S/A - AGRO INDUSTRIAL, sociedade comercial com sede nesta Capital, na rua Odorico de Moraes, 250, inscrita no CGC/MF sob o nº07.229.701/0001-46, no ato representada por seus Diretores, Dr. Antonio Rodrigues Carneiro Neto e Francisco Marcio Carneiro Porto, doravante denominada simplesmente outorgante; e ainda como Interveniente Hipotecante, a COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CIPA, sociedade comercial, com sede nesta Capital, na rua Odorico de Moraes, nº250, inscrita no CGC/MF sob o número 33.206.405/0001, representada por seu diretor Superintendente, Dr. Francisco Marcio Carneiro Porto, e por seu procurador, Dr. Antonio / Rodrigues Carneiro Neto. **ÔNUS:** Primeira hipoteca. **FORMA DO TÍTULO, / ETC:** Certidão de Escritura pública de retificação, aditamento e ratificação de outra de empréstimo com garantia hipotecária, lavrada em notas do Tabelião, Duljacy Espírito Santo Cardoso, do Cartório Espírito Santo Cardoso, da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 30 de novembro de 1977, às fls. 27, do livro 466. **VALOR DO CREDITO:** Cr\$80.096.844,46 (oitenta milhões, noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos). **VALOR DA COISA:** Não consta. **EPOCA DO VENCIMENTO:** Vencimento para o dia 14 de setembro de 1978. / **JUROS E CONDIÇÕES:** Os constantes da Escritura ora registrada. Dou fé.

MATRÍCULA

FOLHA

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA
 COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ
 Rua Floriano Peixoto, 1808 — Fone 231.7059
 REGISTRO GERAL

10.350

002

10.350

MATRÍCULA

Osunil Castro, Oficial Interino.

x:x

R-2-10.350.

DATA: 14 de agosto de 1978.

CREDOR: CITIBANK, N. A., atual denominação do First National City /// Bank, sociedade bancária norte americana com sede em Nova Iorque, Também estabelecida em Nassau, Bahamas, e autorizada a funcionar no País onde tem filial na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rio Branco, nº85, inscrito no CGC/MF sob o nº33.042.953/0001-71, no ato representado por seu procurador, Sr. Ivo Canduro Tonin, doravante denominado outorgado. DEVEDORA: KATU DO BRASIL S/A - AGRO INDUSTRIAL, sociedade comercial com sede nesta Capital, na rua Odorico de Moraes, 250, // inscrita no CGC/MF sob o nº07.229.701/0001-46, no ato representada // por seus Diretores, Dr. Antonio Rodrigues Carneiro Neto e Francisco / Marçio Carneiro Porto, doravante denominada Simplesmente outorgante; // e ainda como Interveniente Hipotecante, a COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CIPA, sociedade comercial, com sede nesta Capital, na rua Odorico de Moraes, nº250, inscrita no CGC/MF sob o número 33.206.405/0001-32, representada por seu diretor Superintendente, Dr. Francisco Marçio Carneiro Porto, e por seu procurador, Dr. Antonio // Rodrigues Carneiro Neto. ÔNUS: Segunda hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Certidão de Escritura de confissão de dívida com garantia fidejussória e hipotecária, lavrada em notas do Tabelião, Duljacy Espírito Santo Cardoso, do Cartório Espírito Santo Cardoso, da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 30 de novembro de 1977, às fls. 35, do livro 466. VALOR DO CRÉDITO: Os especificados na escritura ora registrada. VALOR DA COISA: Não Consta. EPOCA DO VENCIMENTO: Vencimento para o dia 18 de outubro de 1978. JUROS E CONDIÇÕES: Os constantes da Escritura ora registrada. Dou fé. Osunil Castro, Oficial Interino.

x:x

AV-3-10.350.

DATA: 26 de março de 1979.

CERTIFICADO que, de acordo com escritura pública de prorrogação de prazo, retificação, aditamento e ratificação de outras de empréstimo e de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em notas do Tabelião Duljacy Espírito Santo Cardoso, da 12ª. Circunscrição e Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de dezembro de 1978, às fls. 03, do livro 478, vêm as partes contratantes aditar a escritura do R-1, desta Matrícula, no sentido de consolidar em um só instrumento

unificando as dividas, cujo principal monta a importância de noventa milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e seis centavos (R\$90.950.377,06), importância essa representada por uma nota promissória emitida pela Katu do Brasil S/A - Agro Industrial, em favor do Citibank N. A., atual denominação social do First National City Bank, cujo débito deverá ser pago no dia 13 de outubro de 1979, independentemente de aviso ou notificação judicial/ou extra-judicial; que sobre o principal da divida vencem os juros / de 24%, satisfeitos integralmente no dia 13-10-1979, juntamente com/ o principal, no estabelecimento do credor, na Cidade do Rio de Janeiro; a parcela de juros será igualmente representada por uma nota promissória, com vencimento para o dia 13.10.1979, ambas, devidamente / avalizadas. Em caso de mora a taxa de juros será elevada de mais 1% ao mês. Havendo cobrança em juízo o credor fará jus a pena convencional de 10%. Reger-se-á ainda esta averbação por todas as demais / cláusulas da escritura, ratificando as partes as escrituras referidas nas cláusulas 1.1 e 1.2 que não conflitem com as disposições contidas na escritura desta averbação. Dou fé. Assumil Castro, Oficial Interino./

x:x

AV-4-10.350.

DATA: 26 de março de 1979.

CERTIFICO que, de acordo com o que se contém no item 2.8.5.3 da escritura pública de prorrogação do prazo, retificação, aditamento e ratificação de outras de empréstimo e de confissão de divida com garantia hipotecária, lavrada em notas do Tabelião Duljacy Espirito // Santo Cardoso, da 12a. Circunscrição e Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de dezembro de 1978, às fls. 03, do livro 478

CANCELO para todos os fins a hipoteca do R-2-10.350. Dou fé. Assumil Castro, Oficial Interino./

x:x

R-5-10.350.

DATA: 05 de agosto de 1982.

CREADOR: CITIBANK, N.A., atual denominação social do First National City Bank, banco autorizado a funcionar no País, onde tem estabelecimento / na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº85, CGC/MF 33.042 . 953/0001-71, representado por seu procurador, Christopher John Ballentyne, nos termos da procuração lavrada em notas do 18º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, às fls. 038, do livro 615, em 24.6.1982. REVEDORA: CASTANHA AGRO INDUSTRIA S/A., atual denominação social de Katu do

MATRÍCULA
10.350

MATRÍCULA
10.350

FOLHA
003

CORTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA
COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tel.: 231-7059
REGISTRO GERAL

Brasil S/A-Agro. Industrial, sociedade comercial com sede nesta cidade, na Rua Francisco Sá, nº3190, CGC/MF 07.229.771/0001-46, representada na forma de seus estatutos sociais, por Antônio Rodrigues Carneiro Neto e Francisco Marcio Carneiro Porto; e como Intervenientes Hipotecante, a CIPA-Companhia Industrial de Produtos Alimentícios, com sede nesta cidade, na Rua Vinte de Janeiro, nº510, CGC/MF 33.206.405/0001-32, no ato representada por Antônio Rodrigues Carneiro Neto e Francisco Marcio Carneiro Porto. ÔNUS: Segunda e especial hipoteca. FORMA DO TÍTULO, ETC: Escritura de constituição de garantia hipotecária, lavrada em notas do Tabelião Duljacy Espirito Santo Cardoso, do Cartório Espirito Santo / Cardoso, da cidade do Rio de Janeiro-RJ., em 25 de junho de 1982, às fls. 153 a 157, do livro 503. VALOR DO CRÉDITO: R\$199.000.000,00 (cento e noventa e nove milhões de cruzeiros). VALOR DA COISA: Para os fins do artigo 818 do Código Civil, às partes dão à escritura ora registrada, e aos imóveis hipotecados o valor de R\$199.000.000,00 (cento e noventa e nove milhões de cruzeiros). ÉPOCA DO VENCIMENTO: Prazo de trezentos e sessenta (360) dias. JUROS E CONDIÇÕES: Os constantes da escritura / ora registrada. Dou fé. Salange C. Almeida Oficial em exercício.

x:x

AV-6-10.350.

DATA: 19 de outubro de 1982.

CERTIFICO que, de acordo com requerimento e documentos apresentados e arquivados neste Cartório, averbo nesta Matrícula a demolição de todos os prédios relacionados na mesma, bem como a construção no local de um conjunto industrial, com frente para a Avenida 20 de Janeiro, nº510, com uma área construída de 13.949,37m², constante das seguintes edificações, com denominações e áreas dos vãos construídos: Segurança, vestimentas masculinos, Depósito, Segurança e Material de Limpeza, com 97,37m²; Cartão de Ponto, Gabinete médico-dentário e Vestimentos femininos, com 190,90m²; Cozinha e refeitório, com 385,00m²; Área de Lazer, com 375,00m²; Cabine de medição, com 24,66m²; Lav. de Monoblocos e depósito, com 46,66m²; Casa de Bomba, banheiro e bomba / contra incêndio, com 19,65m²; Reservatório d'água, com 155,12m²; Caldeiras, com 222,53m²; Banheiros Masculinos, banheiros femininos e cantina, com 103,50m²; Escritórios, com 29,25m²; Seleção e classificação com 2.362,36m²; Laboratório e escritório, com 42,50m²; Despêliculamento, com 1.208,00m²; Estufas, com 81,74m²; Subestação abaixadora, com 43,24m²; Mecanização, com 998,44m²; Silo para castanhas, com 79,13m²;

Tanque para lavagem de gases, com 18,40m²; Aquecedores, com 91,25m²; Torragem, com 140,22m²; Material de embalagem, com 134,68m²; Estufagem, com 129,15m²; Oficina com 329,33m²; Armazem de produtos terminados, com 981,54m²; Almojarifado, com 625,00m²; Armazem de Matéria // Prima, com 841,32m²; Armazem de Matéria Prima, com 3.205,96m²; Secador-1, com 954,72m², encerrando uma área de 13.949,37m², - inscrito/na Prefeitura Municipal de Fortaleza, a partir de 1975, em nome de / CIPA - COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, tudo conforme/consta dos documentos e requerimentos já referidos. D o u f é .

Salvador C. Almeida, Oficial em exercício.

x:x

AV-7-10.350.

DATA: 02 de dezembro de 1982.

CERTIFICO que, de acordo com documento firmado pelo representante legal do CITIBANK, N.A., apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos os fins a hipoteca de que dão notícia o R-1 e AV-3, desta Matrícula, permanecendo dessa maneira o CITIBANK como primeiro credor hipotecário do imóvel desta Matrícula, por força do R-5, que permanece inalterado. Dou fé. Salvador C. Almeida, Oficial em exercício.

x:x

R-8-10.350.

DATA: 13 de Abril de 1983.

EMITENTE: CIPA-COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, situada nesta Capital, à Rua 20 de Janeiro, 510, CGC/MF nº07.126.899/0001-32, representada por seu Diretor Presidente, Antonio Rodrigues Carneiro / Neto. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agência Centro, nesta Capital CGC/MF nº00.000.000/008-35.350, com sede em Brasília, Capital Federal. ONUS: Hipoteca Cedular do 2º Grau. FORMA DO TÍTULO, ETC: Cédula de // Crédito Industrial, emitida em 24 de Fevereiro de 1983. VALOR DO CRÉDITO: R\$447.467.917,51 (quatrocentos e quarenta e sete milhões; quatrocentos e sessenta e sete mil; novecentos e dezessete cruzeiros e cinquenta e hum centavos). VALOR DA COISA: R\$1.017.036.500,00 (hum bilhão; dezessete milhões; trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros) ./ ÉPOCA DO VENCIMENTO: A Cédula ora registrada, tem o seu vencimento final para o dia 24 de Fevereiro de 1984. JUROS E CONDIÇÕES: Os juros / são devidos à taxa de 12% ao ano, calculados sobre os saldos devedores da operação; exigíveis no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, a critério do Banco. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas da cédula ora registrada. Dou fé. Salvador C. Almeida, Oficial Privativo.

10.350
MATRÍCULA

MATRÍCULA

10.350

FOLHA

004

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ
Rua Floriano Peixoto, 1208 - Tel.: 231-7059
REGISTRO GERAL

R-9-10.350.

DATA: 13 de Abril de 1983.

EMITENTE: BRASIL OITICICA S/A, sediada nesta Capital, à Avenida Francisco Sá, nº3190, CGC/MF 33.206.475/0001-98, representada por seu Diretor Presidente, Antônio Rodrigues Carneiro Neto; e como Interveniente Hipotecante, CIPA-COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, sediada nesta Capital, à Rua 20 de Janeiro, nº510, CGC/MF nº07.126.899/0001-32, representada por seu Presidente, Antônio Rodrigues Carneiro Neto. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agência Centro nesta Capital, CGC/MF 00.000.000/008-35.350, com sede em Brasília, Capital Federal. ONUS: Hipoteca Cédular do 3º Grau. FORMA DO TÍTULO, ETC: Cédula de Crédito Industrial, emitida em 24 de Fevereiro de 1983. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$980.933.419,98 (novecentos e oitenta milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e noventa e oito centavos). VALOR DA COISA: Cr\$1.017.036.500,00 (um bilhão, dezessete milhões, trinta e seis mil, e quinhentos cruzeiros). EPOCA DO VENCIMENTO: A Cédula ora registrada, tem o seu vencimento final para o dia 24 de Fevereiro de 1984. JUROS E CONDIÇÕES: Os juros são devidos à taxa nominal de 12% ao ano, calculados sobre os saldos devidos da operação, exigíveis no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, a critério do Banco. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. D o u f é

Osunolcas, Oficial Privativo.

x:x

AV-10-10.350.

DATA: 05 de agosto de 1983.

CERTIFICO que, de acordo com documento autentico de quitação, passado e assinado pelo representante legal do credor, em favor da devedora, apresentado e arquivado neste Cartório, cancelo para todos os fins a hipoteca do R-5-10.350. Dou fé. Osunolcas, Oficial Privativo.

x:x

R-11-10.350.

DATA: 24 de Abril de 1984.

EMITENTE: CIPA-COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, sediada nesta Capital, à Rua 20 de Janeiro, 510, CGC/MF nº07.126.899/0001-32, no ato representada por seu Diretor Presidente, Antonio Rodrigues Carneiro Neto. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, Agência nesta Capital, CGC/MF 00.000.000/0008-68. ONUS:

MATRÍCULA

10.350

FOLHA

004

VERSO

Hipoteca Censual do Quarto Grau, sem concorrência. FORMA DO TÍTULO, ETC:
 Cédula de Crédito Industrial, emitida em 18 de Abril de 1984. VALOR DO
CRÉDITO: Cr\$814.000.000,00 (oitocentos e quatorze milhões de cruzeiros).
VALOR DA COISA: O imóvel desta e da Matrícula 3591, foram avaliados glo-
 balmente, com todas as benfeitorias, pelo valor de Cr\$2.102.140.000,00 /
 (dois bilhões, cento e dois milhões, cento e quarenta mil cruzeiros) .
ÉPOCA DO VENCIMENTO: A Cédula ora registrada, tem o seu vencimento fi-
 nal, para o dia 18 de Abril de 1985. JUROS E CONDIÇÕES: Sem prejuízo do
 vencimento estipulado, a EMITENTE se obriga a recolher ao Banco, em
 amortização da dívida, 04 prestações mensais, iguais e sucessivas de
 Cr\$203.500.000,00 (duzentos e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) ,
 vencendo-se a primeira em 18.01.85 e a última em 18.04.85. Os juros se-
 rão de 8% ao ano, calculados sobre os saldos da dívida previamente cor-
 rigidos. Referidos encargos, calculados pelo método hamburguês, serão /
 exigíveis no último dia de cada trimestre civil, no vencimento e na li-
 quidação da dívida, podendo ser capitalizados, a critério do Banco. Em
 caso de MORA os juros serão elevados de 1%. Reger-se-á ainda este regis-
 tro por todas as demais cláusulas da Cédula. Dou fé. *Armando Costa*,
 Oficial Privativo./

x:x

AV-12-10.350.

DATA: 22 de outubro de 1984.

CERTIFICO que, de acordo com documentos autênticos de quitação, passa-
 dos e assinados pelos representantes legais do FINANCIADOR, em favor /
 da EMITENTE, apresentados e arquivados neste Cartório, cancelo para to-
 dos os fins as hipotecas censuais dos R-8-9-11-10.350. Dou fé
Armando Costa, Oficial Privativo.

x:x

R-13-10.350.

DATA: 23 de Outubro de 1984.

TRANSMITENTE: CIPA-COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, com/
 sede nesta Capital, à Rua 20 de Janeiro, nº510, CGC/?? 07.126.899/0001
 -32. ADQUIRENTE: JATI INDÚSTRIA DE CAJU S/A, sucessora de CAJUNAT S/A-
INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, com sede nesta Capital, à Rua 20 de Janeiro, nº
 nº1584, antigo nº510, Álvaro Weyne, CGC/ME 07.567.191/0001-17. TÍTULO:

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

3o Ofício de Registro de Imóveis

Subscrevo, Juliano C. Almeida, oficial/substituto.

R.20/10350 - DATA: 30 de Julho de 2004. Pelo Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social de IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA, datado de 30 de Junho de 2004, em 03 (três) vias, uma delas arquivada neste Cartório, os originais arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº20040531058, por despacho de 07 de Julho de 2004, do Secretário Geral, Dr. Haroldo Fernandes Moreira, acompanhado de Contrato Social, Laudo de Avaliação Contábil, requerimento e outros documentos, cujas cópias foram apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-AL, sob o nº159.032, em data de 30.07.2004, KRAFT FOODS BRASIL S/A, sociedade por ações, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, Nº2511, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.033.028/0001-84, representada por seus Diretores, José Roberto Prado de Almeida e Roberto Pinheiro Machado, TRANSFERIU POR INCORPORAÇÃO o imóvel da presente Matrícula, ao PATRIMÔNIO de IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA, sociedade limitada, com sede nesta Capital, na Av. Francisco Sá, Nº3175, parte I, Carlito Pamplona, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.172.378/0001-59, no ato representada por suas cotistas, KRAFT FOODS BRASIL S/A, acima identificada e qualificada, e LACTA ALIMENTOS LTDA, sociedade limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, nº2511, 2º Andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.140.816/0001-71, ambas representadas por seus Diretores, José Roberto Prado de Almeida e Roberto Pinheiro Machado. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Paulo Roberto Fernandes, conferi.
Subscrevo, Juliano C. Almeida, oficial/substituto.

AV.21/10350 - DATA: 30 de Julho de 2004. - Procedo-se a esta averbação para constar com referência ao Instrumento Particular de 1ª Alteração do Contrato Social de Iracema Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda, de que tratam os Registros nºs. 20, 14, 25, 19, 08, 08, 07, 11 e 09, respectivamente desta e das Matrículas 2.754, 3.591, 10.585, 11.729, 11.730, 15.148, 18.338 e 30.843, foram apresentados os ITBI's da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de que tratam as GR's Nºs. 2004/010657, 2004/010658, 2004/010659, 2004/010648, 2004/010646, 2004/010652, 2004/010655, 2004/010650 e 2004/010656, todas datadas de 29.07.2004, com a Certidão datada de 29.07.2004, assinada pelo Chefe do ITBI, José Olivar P. Bezerra, relativo ao DEFERIMENTO de não Incidência de ITBI sobre as citadas guias, em Caráter Provisório, até que se possa aferir o disposto no § 3º do Art. 170, da CLTM, aprovada pelo Decreto nº10.827/2000, conforme Processo nº2004/086623-SEFIN, de 16.07.2004. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Paulo Roberto Fernandes, conferi.
Subscrevo, Juliano C. Almeida, oficial/substituto.

R.22/10350 - DATA: 20 de Setembro de 2004. - Pela Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em notas do Tabelião, Paulo Roberto Fernandes, do Cartório do 9º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em data de 19 de Julho de 2004, às Fls. 093, do Livro 7.310, 2º

Traslado, prenotada no Livro de Protocolo 1-AM, sob o nº159.725, em data de 20.09.2004, a Outorgante Hipotecante, IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJÚ LTDA, sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social nesta Capital, na Avenida Francisco Sá, nº3175, CNPJ/MF nº06.172.378/0001-59, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº23201013931, em 05/02/2004 e posteriores alterações, a última das quais ali registrada sob nº20040557758, em 16/07/2004, representada no ato, na forma da cláusula 11ª do referido contrato social, pelos administradores, Jeremy Holt, e Alderito Raimundo de Oliveira, DEU em Primeira, Única e Especial Hipoteca, o imóvel da presente Matrícula, a favor dos Credores Externos, ABN AMRO BANK N.V., sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Amsterdam, Holanda, representado no ato, por seu procurador, o BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede na Cidade de São Paulo - São Paulo, na Avenida Paulista, nº1374, CNPJ/MF nº33.066.408/0001-15, com seus estatutos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº137.501/03-1, em sessão de 11/06/2003, e este por sua vez representado pelas Sras. Marta Lilian Cosimo de Almeida e Vera Ingrácia Gimenes Galdeano, nos termos da procuração outorgada em 07/11/2003, perante o Notário em Amsterdam, Holanda, Sr. Rudolf Jan Cornelis Van Helden, registrada sob nº8229.707, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, arquivada no Cartório do 9º Tabelionato de São Paulo - SP, acima mencionado, sob nº265/2004; e, NATEXIS BANQUES POPULAIRES, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da França, representada no ato, por seu procurador, o BANCO ABN AMRO REAL S/A, acima identificado e qualificado, e este por sua vez representado pelos Srs. José de Menezes Berenguer Neto e Michiel Frans Kerbert, nos termos da procuração outorgada em 30/07/2004, perante a Sra. Letulle-Joy, Notária Pública em Paris, França, registrada sob nº880.314, no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo - SP, em 07/07/2004, arquivada no Cartório do 9º Tabelionato de São Paulo - SP, acima mencionado, sob nº266/2004, PARA GARANTIA de um empréstimo externo, que a HIPOTECANTE contraiu em 1º de Julho de 2004, junto aos CREDITORES EXTERNOS, na modalidade de pagamento antecipado de exportação, no valor principal de US\$10.000.000,00 (Dez Milhões de Dólares dos Estados Unidos da América do Norte), equivalente pela taxa de câmbio PTAX 800, divulgada pelo Banco Central do Brasil, na data da escritura apenas para fins de cálculo dos emolumentos cartorais, a R\$30.017.000,00 (trinta milhões e dezessete mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas, as três primeira parcelas no valor de US\$2.000.000,00 (Dois Milhões de Dólares dos Estados Unidos da América do Norte) cada uma e a quarta parcela no valor US\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Dólares dos Estados Unidos da América do Norte), vencendo-se a primeira parcela em 30 de Julho de 2004, a segunda parcela em 31 de Agosto de 2004, a terceira parcela em 30 de Setembro de 2-004 e a quarta parcela em 29 de Outubro de 2004, acrescido de juros pela taxa LIBO das respectivas datas de vencimento conjuntamente com 4,5% ao ano sobre os valores em aberto e demais encargos, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias pactuadas no contrato de pagamento antecipado de exportação firmado na referida data (doravante

denominado o "CONTRATO"): Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas, termos e condições da escritura. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Solange Grace Moura Rolim, conferi. Solange Grace Moura Rolim
Subscrito, Solange Grace Moura Rolim, oficial/substituto.

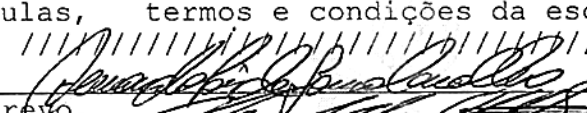

R.23/10350 - DATA: 28 de Outubro de 2004. - Pela Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em notas da Tabelião, Belª Solange Grace Moura Rolim, do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 27 de Outubro de 2004, às Fls. 108, do Livro 63-D, prenotada no Livro de Protocolo 1-AM, sob o nº160.102, em data de 27.10.2004, a Outorgante Hipotecante, IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJÚ LTDA, sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social nesta Capital, na Avenida Francisco Sá, nº3175, parte I, Carlito Pamplona, CNPJ/MF nº06.172.378/0001-59, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº23201013931, em 05/03/2004, representada no ato, na forma da cláusula 11ª do referido contrato social, pelos administradores, Jeremy Holt, e Alderito Raimundo de Oliveira, DEU em SEGUNDA HIPOTECA, o imóvel da presente Matrícula, a favor do Credores Hipotecário, NATEXIS BANQUES POPULARES, banco devidamente organizado e existente de acordo com as leis francesas, com sede na Rua Saint Dominique, 45, 75.700, Paris, França, na qualidade de representante dos Credores Externos, representada no ato por seu bastante procurador substabelecido, Ricardo Fernandes Cardoso, conforme procuração por instrumento particular datada em 01.09.2004, na Cidade de Paris - França, devidamente registrada pelo 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, em 26.10.2004, sob nº1.521.441, e substabelecimento lavrado no Cartório do 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, no Livro 2106, página 303 à 304, arquivadas no Cartório do 1º Ofício de Notas, desta Capital, acima mencionado, PARA GARANTIA de um empréstimo externo, que a HIPOTECANTE contraiu em 25 de Outubro de 2004, junto às instituições financeiras NATEXIS BANQUES POPULARES; ABN AMRO N.V.; FORTIS BANK: e, ABSA BANK, os quais são simples e conjuntamente denominados de CREDITORES EXTERNOS, na modalidade de pagamento antecipado de exportação (Pre-export Finance Facility Agreement), no valor principal de US\$20.000.000,00 (Vinte Milhões de Dólares dos Estados Unidos da América do Norte), equivalente pela taxa de câmbio PTAX 800, na data da escritura apenas para fins de cálculo dos emolumentos cartorais, a R\$57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas no valor equivalente a US\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Dólares dos Estados Unidos da América do Norte) cada uma, vencendo-se a primeira parcela em 31.07.2005, a segunda em 31.08.2005, a terceira em 30.09.2005 e a quarta parcela em 31.10.2005, acrescido de juros pela taxa LIBO das respectivas datas de vencimento conjuntamente com 3,825% ao ano sobre os valores em aberto e demais encargos, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias pactuadas no contrato de pagamento antecipado de exportação firmado na referida data (doravante denominado o "CONTRATO"). Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas, termos e condições da escritura. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, *[Assinatura]*, conferi. //
 Subscrevo, *[Assinatura]*, oficial/substituto.

R.24/10350 - DATA: 16 de Novembro de 2005. - Pela Escritura Pública de Constituição de Garantia de Hipoteca, lavrada em notas da Tabela, Belª. Solange Grace Moura Rolim, do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 18 de Outubro de 2005, às Fls. 172, do Livro 75-D, prenotada no Livro de Protocolo 1-AQ, sob o nº165.085, em data de 14/11/2005, a Outorgante Hipotecante, IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJÚ LTDA, sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social nesta Capital, na Avenida Francisco Sá, nº3175, parte I, Carlito Pamplona, CNPJ/MF nº06.172.378/0001-59, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº23201013931, em 05/03/2004, representada no ato, na forma da cláusula 11ª do referido contrato social, pelos administradores, Fernando Sciascia Cruz, e Alderito Raimundo de Oliveira, DEU em Terceira Hipoteca, o imóvel da presente Matrícula, a favor do Credor Hipotecário, NATEXIS BANQUES POPULAIRES, banco devidamente organizado e existente de acordo com as leis Francesas, com sede na Rua Saint Dominique, 45, 75, 700, Paris, França, na qualidade de representante dos CREDORES EXTERNOS, representada no ato, por seu procurador, o BANCO ABN AMRO REAL S/A, banco devidamente organizado e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1375, 15º andar, CNPJ/MF nº33.066.408/0001-15, no ato representado de acordo com seus estatutos pelo Sr. Ricardo Fernandes Cardoso, e pelo Sr. Luis Carlos Moreira Filho, conforme procuração por instrumento particular datada de 07/10/2005, na Cidade de Paris-França, devidamente registrada pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos - Civil Jurídica - na Cidade de São Paulo - SP, microfilme nº8411029 e substabelecimento lavrado no Cartório do 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, no Livro 2185, às fls. 247, datada de 10/10/2005, arquivadas no Cartório do 19º Ofício de Notas, acima mencionado, PARA GARANTIA de um empréstimo externo, que a HIPOTECANTE contraiu em 10/10/2005, junto às instituições financeiras NATEXIS BANQUES POPULAIRES; ABN AMRO N.V.; FORTIS BANK e ABSA BANK, os quais são simples e conjuntamente denominados de CREDORES EXTERNOS, um empréstimo externo, na modalidade de pagamento antecipado de exportação (Pre-export Finance Facility Agreement), no valor principal de US\$16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$2.38 (dois reais e trinta e oito centavos) em conformidade com a taxa de câmbio PTAX 800, na data da escritura, somente para fins cálculo dos emolumentos cartorais, a ser pago em 05 (cinco) parcelas sucessivas, vencendo-se a primeira de US\$4.000.000,00 (quatro milhões de dólares dos Estados Unidos), em 31 de Maio de 2006; a segunda de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 30 de Junho de 2006; a terceira de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 29 de Julho de 2006; a quarta de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 31 de Agosto de 2006; e a quinta de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 30 de Setembro de 2006, acrescidas de juros à LIBOR vigente nas respectivas datas de vencimento, mais

3.250% ao ano sobre o saldo devedor mais encargos, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias acordadas no Contrato de Financiamento para Pagamento Antecipado de Exportação assinado na aludida datada data (doravante designado o "CONTRATO"). Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas, termos e condições da escritura (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////
Eu, Salvador de Almeida, conferi. ////////////////
Subscrevo, Salvador de Almeida, oficial/substituto.

R.25/10350 - DATA: 25 de Setembro de 2006. - Pela Escritura de Constituição de Garantia de Hipoteca, lavrada em notas da Tabeliã, Bel^a. Solange Grace Moura Rolim, do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 21 de Setembro de 2006, às Fls. 027, do Livro 88-D, prenotada no Livro de Protocolo 1-AU, sob o nº168.981, em data de 22/09/2006, a Outorgante Hipotecante, IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJÚ LTDA, sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social nesta Capital, na Avenida Francisco Sá, nº3175, parte I, Carlito Pamplona, CNPJ/MF nº06.172.378/0001-59, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº23201013931, em 05/03/2004, representada no ato, na forma da cláusula 11ª do referido contrato social e 5º Aditivo ao referido Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº20060403756, em 10/07/2006, pelo seu administrador, Alderito Raimundo de Oliveira, DEU em Quarta Hipoteca, o imóvel da presente Matrícula, a favor do Credor Hipotecário, NATEXIS BANQUES POPULAIRES, banco devidamente organizado e existente de acordo com as leis Francesas, com sede na Rua Saint Dominique, 45, 75, 700, Paris, França, na qualidade de representante dos CREDITORES EXTERNOS, representada no ato, por seu procurador, BANCO ABN AMRO REAL S/A, banco devidamente organizado e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1375, 15º andar, CNPJ/MF nº33.066.408/0001-15, no ato representado de acordo com seus estatutos pelo Sr. Ricardo Fernandes Cardoso, e pelo Sr. Luis Carlos Moreira Filho, conforme procuração por instrumento particular datada de 07/10/2005, na Cidade de Paris-França, devidamente registrada pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos - Civil de Pessoa Jurídica - na Cidade de São Paulo - SP, microfilme nº8411029 e substabelecimento lavrado no Cartório do 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, no Livro 2185, às fls. 247, datada de 10/10/2005, arquivadas no Cartório do 1º Ofício de Notas, acima mencionado, PARA GARANTIA de um empréstimo externo, que a HIPOTECANTE contraiu em 10/10/2005, junto às instituições financeiras NATEXIS BANQUES POPULAIRES; ABN AMRO N.V.; FORTIS BANK e ABSA BANK, os quais são simples e conjuntamente denominados de CREDITORES EXTERNOS, um empréstimo externo, na modalidade de pagamento antecipado de exportação (Pre-export Finance Facility Agreement), no valor principal de US\$16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$2.38 (dois reais e trinta e oito centavos) em conformidade com a taxa de câmbio PTAX 800, na data da escritura, somente para fins cálculo dos emolumentos notariais, a ser pago em 05 (cinco) parcelas sucessivas, vencendo-se a primeira de US\$4.000.000,00 (quatro milhões de dólares dos Estados Unidos), em 31 de Maio de 2006; a segunda de US\$3.000.000,00 (três

milhões de dólares dos Estados Unidos), em 30 de Junho de 2006; a terceira de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 29 de Julho de 2006; a quarta de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 31 de Agosto de 2006; e a quinta de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 30 de Setembro de 2006, acrescidas de juros à LIBOR vigente nas respectivas datas de vencimento, mais 3.250% ao ano sobre o saldo devedor mais encargos, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias acordadas no Contrato de Financiamento para Pagamento Antecipado de Exportação assinado na aludida data (doravante designado o "CONTRATO"). As partes contratantes resolveram aditar o "CONTRATO", firmando o primeiro aditamento ao mesmo (the First Amendment to the Pre-Export Finance Agreement dated October 10.2005 is entered on September 8.2006) em 11.09.2006, com o fim de renovar o empréstimo externo na modalidade de pagamento antecipado de exportação (Pre-export Finance Facility Agreement), no valor principal de US\$16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$2.16 (dois reais e dezesseis centavos) em conformidade com a taxa de câmbio PTAX 900, na data da escritura, somente para fins de cálculo de emolumentos notariais, a ser pago da seguinte forma: US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 31 de Maio de 2007; US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 30 de Junho de 2007; US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 31 de Julho de 2007; e, US\$7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos), na data final do contrato, acrescida de juros à LIBOR vigente nas respectivas datas de vencimento, mais 3.25% ao ano sobre o saldo devedor mais encargos, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias acordadas no primeiro aditamento ao contrato, de Financiamento para Pagamento Antecipado de Exportação datado de 10.10.2005, doravante designado o "CONTRATO". Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas, termos e condições da escritura. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, , conferi.
Subscrevo, , oficial/substituto.

R.26/10350 - DATA: 03 de Dezembro de 2007. - Pela Escritura de Constituição de Garantia de Hipoteca, lavrada em notas da Tabeliã, Bel^a. Solange Grace Moura Rolim, do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 28 de Setembro de 2007, às Fls. 045, do Livro 78-F, prenotada no Livro de Protocolo 1-AY, sob o nº174.933, em data de 30/11/2007, a Outorgante Hipotecante, IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJÚ LTDA, sociedade de responsabilidade limitada, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede social nesta Capital, na Avenida Francisco Sá, nº3175, parte I, Carlito Pamplona, CNPJ/MF nº06.172.378/0001-59, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº23201013931, em 05/03/2004, representada no ato, na forma da cláusula 11ª do referido contrato social e 5º Aditivo ao referido Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº20060403756, em 10/07/2006, pelo seus administradores, Alderito Raimundo de Oliveira e Godfrey Johnson, DEU em QUINTA HIPOTECA, o imóvel da presente Matrícula, a favor do Credor

Hipotecário, NATIXIS, atual denominação de NATEXIS BANQUES POPULAIRES, banco devidamente organizado e existente de acordo com as leis francesas, com sede na Rua Saint Dominique, 45, 75, 700, Paris, França, na qualidade de representante dos CREDORES EXTERNOS, representada no ato, por seu procurador, BANCO ABN AMRO REAL S/A, banco devidamente organizado e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1375, 15º andar, CNPJ/MF nº33.066.408/0001-15, no ato representado de acordo com seus estatutos pelo Sr. Ricardo Fernandes Cardoso, e pelo Sr. Luiz Carlos Moreira Filho, conforme procuração por instrumento particular datada de 17/09/2007, na Cidade de Paris-França, devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, em 27/09/2007, microfilme sob o nº248931, e substabelecimento lavrado no Cartório do 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às páginas 395, do Livro 2393, arquivadas no Cartório do 1º Ofício de Notas, acima mencionado, PARA GARANTIA de um empréstimo externo, que a HIPOTECANTE contraiu em 11/10/2005, junto às instituições financeiras NATEXIS BANQUES POPULAIRES; ABN AMRO N.V., os quais são simples e conjuntamente denominados de CREDORES EXTERNOS, um empréstimo externo, na modalidade de pagamento antecipado de exportação (Pre-export Finance Facility Agreement) no valor principal de US\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalentes, à época à R\$38.080.000,00 (trinta e oito milhões e oitenta mil reais), e com os encargos financeiros nele pactuados, vencendo a primeira parcela de US\$4.000.000,00 (quatro milhões de dólares dos Estados Unidos), em 31 de Maio de 2006; a segunda de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 30 de Junho de 2006; a terceira de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 29 de Julho de 2006; a quarta de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 31 de Agosto de 2006; e a quinta de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 30 de Setembro de 2006, acrescidas de juros à LIBOR vigente nas respectivas datas de vencimento, mais 3.250% ao ano sobre o saldo devedor mais encargos, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias acordadas no Contrato de Financiamento para Pagamento Antecipado de Exportação assinado na aludida data (doravante designado o "CONTRATO"). Em 11/09/2006, as partes contratantes resolveram prorrogar o prazo de vigência do instrumento, em razão da extensão da linha de crédito para novo financiamento, no valor de US\$16.000.000,00 (Dezesesseis Milhões de Dólares dos Estados Unidos), a ser pago em 04 (quatro) parcelas, vencendo a primeira parcela de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 31 de Maio de 2007; a segunda parcela de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 30 de Junho de 2007; a terceira parcela de US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos), em 31 de Julho de 2007; e a quarta parcela de US\$7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos), em 30 de Setembro de 2007, acrescida de juros à LIBOR vigente nas respectivas datas de vencimento, mais 3.25% ao ano sobre o saldo devedor mais encargos, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias acordadas no primeiro aditamento no "CONTRATO". Em 17/09/2007, as partes contratantes resolveram aditar o "CONTRATO", firmando o segundo aditamento ao mesmo (the

First Amendment to the Pre-Export Finance Agreement dated October 10.2005 is entered on September 8.2006), com o fim de renovar o empréstimo externo na modalidade de pagamento antecipado de exportação (Pre-export Finance Facility Agreement), no valor principal de US\$16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$29.440.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) com vencimento em 08 (oito) parcelas iguais de US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos), nas datas de 28 de Fevereiro de 2008, 31 de Março de 2008, 30 de Abril de 2008, 31 de Maio de 2008, 30 de Junho de 2008, 31 de Julho de 2008, 31 de Agosto de 2008 e 30 de Setembro de 2008, acrescidas de juros à LIBOR vigente nas respectivas datas de vencimento, mais 2,75% ao ano sobre o saldo devedor mais encargos, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias acordadas no aditamento ao referido "CONTRATO". Considerando que se trata de linha de crédito rotativa, na hipótese da hipotecante adimplir com todas as parcelas devidas até 31 de Julho de 2008, as partes prorrogarão novamente o prazo de vigência do Contrato de Pagamento Antecipado de Exportação, com vencimento em 08 (oito) parcelas iguais de US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos), nas datas de 28 de Fevereiro de 2009, 31 de Março de 2009, 30 de Abril de 2009, 31 de Maio de 2009, 30 de Junho de 2009, 31 de Julho de 2009, 31 de Agosto de 2009 e 30 de Setembro de 2009, acrescidas de juros à LIBOR vigente nas respectivas datas de vencimento, mais 2,75% ao ano sobre o saldo devedor mais encargos, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias acordadas no aditamento ao referido "CONTRATO". Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas, termos e condições da escritura. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, [Assinatura], conferi.
Subscrevo, Flora P. de O. Almeida Lima, oficial/substituto.

AV.27/10350 - DATA: 24 de Junho de 2010. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais do Credor, em favor da Devedora, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BI, sob o nº189.456, em data de 23/06/2010, CANCELO para todos os fins de direito a HIPOTECA de que dá notícia o R-25, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi.
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.28/10350 - DATA: 24 de Junho de 2010. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais do Credor, em favor da Devedora, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BI, sob o nº189.457, em data de 23/06/2010, CANCELO para todos os fins de direito a HIPOTECA de que dá notícia o R-24, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi.
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.29/10350 - DATA: 24 de Junho de 2010. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais do Credor, em favor da Devedora,

apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BI, sob o nº189.458, em data de 23/06/2010, CANCELO para todos os fins de direito a HIPOTECA de que dá notícia o R-23, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.30/10350 - DATA: 24 de Junho de 2010. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais do Credor, em favor da Devedora, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BI, sob o nº189.459, em data de 23/06/2010, CANCELO para todos os fins de direito a HIPOTECA de que dá notícia o R-26, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.31/10350 - DATA: 24 de Junho de 2010. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelos representantes legais do Credor, em favor da Devedora, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-BI, sob o nº189.460, em data de 23/06/2010, CANCELO para todos os fins de direito a HIPOTECA de que dá notícia o R-22, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Sérgio Vicente Marcos, conferi. //
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

R.32/10350 - DATA: 10 de Setembro de 2010. - Pelo contrato por instrumento particular de constituição de Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia, em 02 (duas) vias, assinadas pelos contratantes, em 01 de Dezembro de 2009, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BJ, sob o nº190.815, em data de 09/09/2010, IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJÚ LTDA, com sede social nesta Capital, na Avenida Francisco Sá, nº3175, Parte I, bairro Carlito Pamplona, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.172.378/0001-59, representada no ato, na forma de seu contrato social, por seus administradores, Alderito Raimundo de Oliveira e Jeremy Holt, designada simplesmente "Fiduciante" e "Devedora", TRANSFERIU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel da presente Matrícula, nos termos da Lei nº9.514, de 20.11.1997, modificada pelas disposições da Lei nº10.931, de 02.08.2004, à favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., GRAND CAYMAN BRANCH, instituição financeira com sede em Grand Cayman Branch, na Waterfront Centre Building, 2 nd floor, 28, North Church Street, P.O. Box 10444 KY1 1004, CNPJ/MF nº90.400.888/1291-88, no ato devidamente representado na forma de seu estatuto social, pelo Sr. Edvaldo Kakegawa, e pela Sra. Márcia Maria Lopes, conforme procuração por instrumento particular datada de 21/07/2009, na Cidade de São Paulo-SP, designado simplesmente "Fiduciário", PARA GARANTIA de um financiamento à operação de EXPORT PREPAYMENT AGREEMENT, mediante Contrato de Nº CAY - 4031139, no valor de USD 8.000.000,00 (oito milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalentes, à R\$14.004.000,00 (quatorze milhões e quatro mil reais), celebrado em data de 01 de Dezembro de 2009. Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas, termos e

condições do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Sérgio Roberto Mendes, conferi. //
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

R.33/10350 - DATA:07 de Outubro de 2014.-Pelo Mandado de Notificação, passado nos autos do Processo nº 0733016-68.2014.8.06.0001 - Ação de Impugnação de Crédito, datado de 14 de Agosto de 2014, assinado pelo Dr. Cláudio de Paula Pessoa, Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências desta Comarca, prenotado no Livro de Protocolo 1-BZ, sob o nº223.840, em data de 30/09/2014, o imóvel da presente Matrícula FOI TRANSFERIDO para o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A GRAND CAYMAN BRANCH, acima e retro identificado e qualificado, na forma de REGISTRO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, nos termos da Sentença datada de 08 de Agosto de 2014, transitada em julgado, tendo em vista referido Banco haver sido Credor Fiduciário no Contrato de Constituição de Alienação Fiduciária, de que dá notícia o Registro Nº32, desta mesma Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, [assinatura], conferi. //
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV-34/10350 - DATA: 07 de Outubro de 2014. - - - - - Proceder-se a presente averbação, para constar com referencia a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE de que trata o R-33, desta Matrícula, foi recolhido junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o ITBI no valor de R\$560.001,38 (quinhentos e sessenta mil, um real e trinta e oito centavos), em data de 23/09/2014, conforme GI Nº 2014/019351, apresentada neste Cartório. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, [assinatura], conferi. //
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO 06/07

EMOLUMENTOS	R\$	/
FERMOJU	R\$	/
FERC	R\$	/
TOTAL	R\$	33,16.
TALÃO		

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS. PROVIMENTO Nº 012007 - CG/JCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia em 11 folhas autenticadas é a reprodução fiel da matrícula 10350 da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Conforme art. 19, § 1º da Lei nº 6015/73. O referido é verdade. Dou fé.

[assinatura]
TITULAR/SUBSTITUTO
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fortaleza, 12 de 05 de 20 16



